

Lei nº. 610/2014
De 10 de julho de 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DO LEITE DE LAJEADO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Moradores Amigos do Leite de Lajeado Grande, entidade sem fins lucrativos, com sede na Linha Toffolo, Município de Lajeado Grande – SC, inscrita no CNPJ 20.199.743/0001-40.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 10 de Julho de 2014.

VALMIR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin
Servidora Designada